

PORTARIA030/2025/PARANAGUÁ/LITORAL/DPPR

Dispõe sobre a suspensão do expediente e atendimento ao público na sede de Paranaguá da 15ª Regional, em razão de falta de energia elétrica no prédio da Sede.

A DEFENSORA PÚBLICA COORDENADORA DA 15ªREGIONAL, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a ocorrência de rompimento de cabo de energia elétrica em poste na data de 02 de junho de 2025, afetando o fornecimento de energia no prédio onde a Defensoria Pública de Paranaguá está sediada;

CONSIDERANDO a impossibilidade de manutenção das atividades e do atendimento ao público sem o devido suprimento de energia elétrica, em razão da falta de condições mínimas de funcionamento dos equipamentos e sistemas;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o atendimento presencial na sede da Defensoria Pública de Paranaguá no dia 02 de junho de 2025, em virtude da falta de energia elétrica.

Parágrafo único: Ficam todos os estagiários, a assessoria e a equipe técnica autorizados a trabalhar em regime de teletrabalho.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INGRID LIMA VIEIRA
Defensora Pública – Coordenadora da 15ª Regional